



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 18.741, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIM "EGÍDIO BORDONI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº 3834/2026;

**Considerando** o disposto no art. 30, incisos I e VI, e no art. 211, § 2º, da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar e manter a educação infantil e o ensino fundamental;

**Considerando** o disposto nos arts. 8º, § 2º, 10, inciso II, e 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que asseguram aos Municípios autonomia para organizar, manter e desenvolver seu sistema de ensino;

**Considerando** o disposto no art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, que institui o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o Parecer nº 006/2025 de 10 (dez) de novembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação de São Mateus – CME/SM;

**Considerando** a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino, visando à racionalização da gestão pública, à otimização de recursos humanos e físicos e à garantia da continuidade do atendimento educacional;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001/90 – Lei Orgânica.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura do **CEIM EGÍDIO BORDONI**, situado a BR 101 Norte, km 67,5 bairro Morada do Ribeirão, inscrita no CNPJ nº 01.908.278/0001-24, e Código do INEP 32062656 para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral – EMEIEFTI Egídio Bordoni, resultante da junção do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Egídio Bordoni e da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Egídio Bordoni.

**Art. 2º.** A **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral – EMEIEFTI - Egídio Bordoni** ofertará, de forma integrada, as etapas da Educação Infantil e do



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*...continuação do Decreto Municipal nº 18.741/2026*

Ensino Fundamental Anos Iniciais, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente e as normas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** A unidade escolar de que trata este Decreto ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação de São Mateus, competindo-lhe a gestão pedagógica, administrativa e funcional.

**Art. 4º.** Os efeitos do presente Decreto retroagem a cinco (5) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).



**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal